

Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 24/08/17

Epagy

Conceição de Maria Lago Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado José

madisson

para relatar.

Em 22/08/17

~~Presidente Comissão de Constituição
e Justiça~~



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

pCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 07 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

“Cria Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de Oeiras – CDCBMO, e dá outras providências”

PROCESSO: 14668/2017

AUTOR: DEP. MAURO TAPETY

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON NOGUEIRA

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Deputado Dr. Mauro Tapety, que tem a finalidade criar Companhia Destacada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí no Município de Oeiras - Piauí.

A proposição foi encaminhada a esta relatoria da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do inciso VI do art. 47, 59 a 63 e I do art. 133, 137 a 139 do Regimento Interno desta Casa, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa (art. 34, I, “a”, da mesma norma) do projeto de Lei da reforma apresentada.

Quando há incêndio, o socorro deve vir da cidade mais próxima, que tenha uma unidade de Corpo de Bombeiros, por motivos óbvios a demora é fatal. Devemos avaliar que, pela sua importância histórica para o Piauí, deveria contar, pelo menos, com uma Cia Destacada do Copo de Bombeiros que, juntamente, com a Cia Destacada de Corpo de Bombeiros de Floriano poderão dar mais suporte aos Municípios daquela região, evitando tragédias como perdas trágicas da vida humana, de patrimônio, da fauna e da flora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JOÃO MADISON NOGUEIRA".



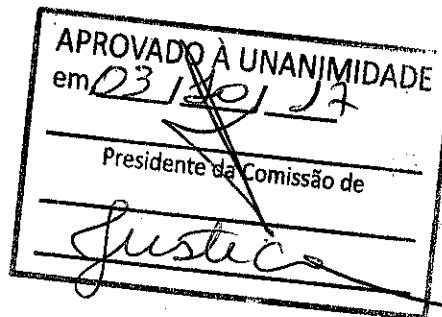
ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

O seu texto satisfaz as exigências de boa técnica legislativa, em decorrência do uso correto dos termos técnicos jurídicos.

VOTO DO RELATOR

Isto posto e após análise circunstanciada do Projeto de Lei 65/2017, submetido a apreciação desta comissão permanente o Deputado designado para esta relatoria vota pela aprovação da matéria.

João Madison Nogueira
Deputado Estadual



Abonante

J. J. M.